



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 88

O VEREADOR ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E À VISTA DA DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 109 da Resolução nº 48, de 11 de novembro de 1971, alterada pelas Resoluções nºs - 56, 59, 68, 76 e 79, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 109 - Serão de alçada do Plenário, verbais, discutidos e votados, sem encaminhamento de votação, os Requerimentos que solicitem:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - audiência de Comissão sobre assuntos em pauta;
- VI - inserção de documentos em Ata;
- VII - preferência ou redução de interstício regimental para discussão e votação de matéria;
- VIII - interrupção ou alteração da disposição da matéria constante da Ordem do Dia, por motivo de urgência, preferência, adiamento ou vista."

Artigo 2º - O artigo 110 da Resolução nº 48, passa a vigor com a seguinte redação, mantidos os seus parágrafos:

"Artigo 110 - Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votação, os Requerimentos que solicitem:

- I - votos de louvor ou de congratulações;
- II - informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio;
- III - informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares;
- IV - constituição de Comissões Especiais e de Representação;
- V - convite ao Prefeito para prestar informações em Plenário;
- VI - convocação de Diretores ou Secretários Municipais para prestarem informações em Plenário."

Artigo 3º - Ficam suprimidas as expressões "escrito" do § 2º do artigo 131, bem como do artigo 132.

Artigo 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio Carlos Carneiro de Assis

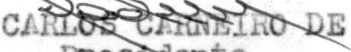


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

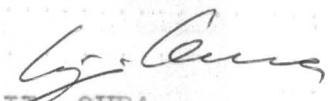
-II-

contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1 981.


ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE ASSIS
Presidente

... Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano - de mil novecentos e oitenta e um.


SEIJI OURA
1º Secretário